

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2007 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CARLOS SAMPAIO, Nº 246 - LOJA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER, COMO LOCATÁRIO E COMO LOCADORAS, AS SRAS. TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO E MARIA LUIZA MACHADO SAMPAIO.

Aos 01 dias do mês de dezembro de 2009 presentes de um lado, a União por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado as **Sras. TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO E MARIA LUIZA MACHADO SAMPAIO**, inscritas no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob os nºs 405.733.467-04 e 933.937.687-00, respectivamente, residentes à Rua Conde de Baependi, nº 38, apto. 401 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.231-140, neste ato representadas por sua Procuradora **Srª. WANDA BORGES**, portadora da Carteira de Identidade nº 64.598 emitida pela OAB-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.595.487-87, doravante denominadas **LOCADORAS**, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato de locação de imóvel, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato original, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 13/01/2010, e a terminar em 14/01/2011, nos termos do Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 0151 – Programa de Trabalho 10 302 1220 8758 0033 – 021830, à conta do elemento de despesas 339039 – código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2010.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Luiz Augusto Maltoni Júnior
Mat. 374949 - MS
Diretor Geral - Substituto
Instituto Nacional de Câncer

Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS
LOCATÁRIO

Sr.ª. WANDA BORGES
Procuradora das LOCADORAS
TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO E
MARIA LUIZA MACHADO SAMPAIO

TESTEMUNHAS:

Eduardo de Oliveira Pereira
(Matricula 1102305 - MS)
Instituto Nacional de Câncer - COAGE

MÁRIO SÉRGIO MACHADO
(Mat.: 627115 - MS)
INCA-COAG - Área de Contratos
Convênios

F	D	U	C
---	---	---	---